



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tem por finalidade demonstrar a necessidade da Administração Pública, avaliar as alternativas disponíveis no mercado e fundamentar a escolha da solução que melhor atenda ao interesse público.

Este documento reúne os estudos técnicos necessários para subsidiar a futura contratação, contemplando a análise da demanda, a definição dos requisitos da solução, a avaliação de viabilidade técnica e econômica, a estimativa dos resultados pretendidos e os demais elementos indispensáveis ao adequado planejamento da contratação.

A elaboração deste ETP observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência, competitividade e sustentabilidade, buscando assegurar que a solução escolhida seja a mais vantajosa para a Administração Municipal, considerando aspectos técnicos, operacionais, financeiros e de interesse público.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar a solução mais adequada para a aquisição de uniformes destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato/SP, visando atender às necessidades da Administração Pública e garantir melhores condições para a prestação dos serviços públicos.

A contratação justifica-se pela necessidade de padronização da identificação visual dos servidores municipais, especialmente daqueles que desempenham atividades externas e mantêm contato direto e frequente com a população. A utilização de uniformes institucionais permite a imediata identificação do agente público, conferindo maior segurança, credibilidade e transparência na execução das atividades, além de proporcionar maior confiança aos munícipes durante o atendimento.

Em diversos serviços públicos, os servidores realizam visitas domiciliares, inspeções, fiscalizações, manutenção de bens públicos, serviços operacionais, transporte, limpeza urbana, apoio administrativo externo e outras atividades que exigem deslocamento por todo o território do Município. A ausência de identificação padronizada pode dificultar o reconhecimento dos agentes públicos pela população, ocasionando insegurança aos cidadãos e expondo os próprios servidores a situações de constrangimento ou desconfiança durante o exercício de suas atribuições.

Sob o aspecto institucional, a uniformização fortalece a identidade visual da Administração Municipal, promove a valorização dos servidores, reforça o sentimento de pertencimento ao serviço público e contribui para a consolidação da imagem de organização, profissionalismo, higiene, padronização e eficiência perante a sociedade.

Além disso, a utilização de uniformes facilita a identificação dos servidores pelos gestores e pelos órgãos de fiscalização, contribuindo para o adequado controle das atividades desenvolvidas e para a preservação da imagem institucional do Município.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Dessa forma, a aquisição dos uniformes mostra-se necessária para assegurar melhores condições de trabalho aos servidores, ampliar a segurança e a confiança da população no atendimento prestado, fortalecer a identidade institucional da Administração e garantir maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Este Estudo Técnico Preliminar busca, portanto, identificar a solução que melhor atenda ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, padronização, planejamento e vantajosidade, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Nos termos do inciso II do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, registra-se que, para o exercício de **2026**, o Município de Monteiro Lobato/SP ainda não instituiu formalmente o Plano de Contratações Anual (PCA).

Não obstante a inexistência do PCA, a presente contratação encontra-se em consonância com o planejamento da Administração Municipal, uma vez que se destina ao atendimento de necessidade permanente e recorrente, relacionada ao fornecimento de uniformes aos servidores públicos municipais, indispensáveis ao adequado desempenho das atividades administrativas e operacionais.

Além disso, a contratação possui compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, estando em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA), observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras para sua execução.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender integralmente às necessidades da Administração Municipal quanto ao fornecimento de uniformes destinados aos servidores públicos das Secretarias Municipais, observando padrões de qualidade, durabilidade, conforto, segurança, padronização e identificação institucional.

Nos termos do inciso XLI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, a contratação deverá ser realizada mediante licitação, na modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica.

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- fornecimento de uniformes novos, sem uso anterior, confeccionados com materiais de primeira qualidade, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- observância das normas técnicas aplicáveis à fabricação, identificação, composição têxtil, segurança, qualidade e desempenho dos materiais empregados;
- utilização de tecidos, aviamentos, costuras e acabamentos que proporcionem resistência ao uso contínuo, conforto, durabilidade e adequada apresentação visual;
- personalização dos uniformes com o brasão oficial do Município e demais elementos de identidade visual definidos pela Administração, quando exigidos;
- disponibilização dos uniformes nos modelos, tamanhos, cores e quantitativos especificados pela Administração, garantindo a padronização das peças;



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

- f) entrega dos produtos devidamente acondicionados em embalagens que assegurem sua integridade durante o transporte e armazenamento;
- g) realização da entrega no prazo estabelecido no Termo de Referência, no local indicado pela Administração, sendo de inteira responsabilidade da contratada o transporte, carga, descarga e demais custos inerentes ao fornecimento;
- h) substituição, sem qualquer ônus para a Administração, dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, desconformidade com as especificações técnicas, vícios de qualidade ou avarias decorrentes do transporte, observados os prazos estabelecidos contratualmente;
- i) garantia de que os produtos fornecidos correspondam integralmente às especificações técnicas exigidas, facultando-se à Administração rejeitar, total ou parcialmente, aqueles entregues em desacordo com o Termo de Referência, o Edital ou o Contrato.

A futura contratação deverá observar, ainda, os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade, competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como todas as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi elaborada a partir de levantamento realizado junto às Secretarias Municipais, considerando as informações fornecidas pelos setores demandantes, o número de servidores vinculados a cada área, as funções desempenhadas, as características específicas das atividades desenvolvidas, a necessidade de padronização institucional, a periodicidade de reposição das peças e o desgaste natural decorrente do uso contínuo dos uniformes. Para definição dos quantitativos estimados, foram considerados, ainda, os históricos de consumo e fornecimentos realizados em exercícios anteriores, quando disponíveis, bem como a previsão de atendimento de novos servidores, substituição de peças inadequadas ou desgastadas e manutenção das condições adequadas de apresentação, segurança e identificação funcional dos agentes públicos.

A metodologia adotada buscou estabelecer quantitativos compatíveis com a demanda real da Administração Municipal, evitando a aquisição insuficiente de materiais que possa comprometer a continuidade dos serviços públicos, bem como a formação de estoques excessivos ou aquisição de produtos em quantidade superior às necessidades efetivas do Município, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e adequada gestão dos recursos públicos.

Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos definidos possuem caráter estimativo, servindo como referência para planejamento da contratação, formação da Ata de Registro de Preços e elaboração do orçamento estimado, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração Municipal.

As especificações técnicas dos uniformes e os quantitativos estimados encontram-se detalhados no Termo de Referência, elaborado com base nas demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais e nas características das atividades desempenhadas pelos servidores.

Eventuais adequações nos quantitativos poderão ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades supervenientes da Administração,



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

disponibilidade orçamentária e interesse público, respeitados os limites legais, as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.

A seguir, apresentam-se os quantitativos estimados para a presente contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	CONJUNTO TÁTICO OPERACIONAL	UND.	30
02	CONJUNTO PROFISSIONAL RETARDANTE A CHAMAS	UND.	10
03	CONJUNTO PIJAMA PROFISSIONAL	UND.	100
04	CONJUNTO OPERACIONAL DEFESA CIVIL	UND.	25
05	CONJUNTO FEMININO INSTITUCIONAL	UND.	50
06	CONJUNTO OPERACIONAL (CAMISA POLO E CALÇA EM BRIM)	UND.	100
07	CONJUNTO OPERACIONAL EM BRIM	UND.	100
08	CONJUNTO DE RECEPÇÃO INSTITUCIONAL	UND.	30
09	CAMISA OPERACIONAL MANGA LONGA	UND.	100
10	CAMISA POLO	UND.	50
11	CAMISA POLO 100% ALGODÃO	UND.	100
12	CAMISA SOCIAL EXECUTIVA INSTITUCIONAL	UND.	50
13	CAMISETA GOLA COMUM	UND.	50
14	CAMISETA GOLA COMUM 100% ALGODÃO	UND.	100
15	CAMISETA GOLA POLO	UND.	200
16	CAMISETA EM TECIDO DRY FIT PERSONALIZADA	UND.	500
17	CAMISETA INSTITUCIONAL EM HELANCA LIGHT	UND.	150
18	JALECO PROFISSIONAL	UND.	50
19	JAQUETA INSTITUCIONAL	UND.	50

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade da Administração Municipal, bem como verificar práticas adotadas por outros órgãos públicos em contratações de objeto semelhante.

Para subsidiar o presente estudo, foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas especializadas na confecção e fornecimento de uniformes na região, com o objetivo de identificar soluções disponíveis no mercado que atendessem às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade, à capacidade de fornecimento e às condições econômicas mais vantajosas para a Administração Municipal.

Da análise realizada, verificou-se que a solução amplamente adotada pela Administração Pública para o fornecimento de uniformes consiste na aquisição dos produtos por meio de procedimento licitatório, permitindo ampla competitividade entre fornecedores especializados e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

Solução 1 – Aquisição dos uniformes por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço.

Consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento dos uniformes, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência, mediante fornecimento parcelado, de acordo com a necessidade da Administração.

Solução 2 – Aquisição direta por dispensa de licitação.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Esta alternativa mostra-se inviável, tendo em vista que o valor estimado da contratação ultrapassa os limites legais para contratação direta previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, além de não estarem presentes quaisquer das hipóteses legais que autorizem a dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispõe o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do Pregão Eletrônico proporciona ampla competitividade, isonomia entre os licitantes, maior transparência, celeridade processual, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de análise da viabilidade econômica da presente contratação, foi elaborada estimativa preliminar de preços mediante pesquisa de mercado, realizada em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação aplicável e nas orientações dos órgãos de controle, utilizando fontes diversificadas, tais como consultas formais a fornecedores regionais, contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, sistemas oficiais de preços e demais fontes admitidas pela legislação.

Os valores apresentados possuem caráter exclusivamente estimativo e destinam-se a subsidiar a fase de planejamento da contratação, não constituindo os valores finais de referência para o procedimento licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO TÁTICO OPERACIONAL	UND.	30	R\$ 393,33	R\$ 11.800,00
02	CONJUNTO PROFISSIONAL RETARDANTE A CHAMAS	UND.	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
03	CONJUNTO PIJAMA PROFISSIONAL	UND.	100	R\$ 166,67	R\$ 16.666,67
04	CONJUNTO OPERACIONAL DEFESA CIVIL	UND.	25	R\$ 237,67	R\$ 5.941,67
05	CONJUNTO FEMININO INSTITUCIONAL	UND.	50	R\$ 141,00	R\$ 7.050,00
06	CONJUNTO OPERACIONAL POLO E CALÇA EM BRIM	UND.	100	R\$ 146,00	R\$ 14.600,00
07	CONJUNTO OPERACIONAL EM BRIM	UND.	100	R\$ 197,67	R\$ 19.766,67
08	CONJUNTO DE RECEPÇÃO INSTITUCIONAL	UND.	30	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
09	CAMISA OPERACIONAL MANGA LONGA	UND.	100	R\$ 91,67	R\$ 9.166,67
10	CAMISA POLO	UND.	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
11	CAMISA POLO 100% ALGODÃO	UND.	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
12	CAMISA SOCIAL EXECUTIVA INSTITUCIONAL	UND.	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
13	CAMISETA GOLA COMUM	UND.	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
14	CAMISETA GOLA COMUM 100% ALGODÃO	UND.	100	R\$ 60,67	R\$ 6.066,67
15	CAMISETA GOLA POLO	UND.	200	R\$ 56,67	R\$ 11.333,33
16	CAMISETA EM TECIDO DRY FIT PERSONALIZADA	UND.	500	R\$ 58,33	R\$ 29.166,67
17	CAMISETA INSTITUCIONAL EM HELANCA LIGHT	UND.	150	R\$ 67,67	R\$ 10.150,00
18	JALECO PROFISSIONAL	UND.	50	R\$ 81,67	R\$ 4.083,33
19	JAQUETA INSTITUCIONAL	UND.	50	R\$ 277,50	R\$ 13.875,00

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das soluções disponíveis no mercado, das necessidades da Administração, das características técnicas do objeto e da estimativa de custos,



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

concluiu-se que a solução mais vantajosa consiste na realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à aquisição parcelada dos materiais especificados, conforme a demanda da Administração Municipal.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de definição precisa das quantidades a serem consumidas ao longo da vigência da contratação, permitindo maior flexibilidade no atendimento das demandas, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo desperdícios e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Quanto ao critério de julgamento, adota-se o menor preço por lote, por ser a alternativa que melhor atende ao interesse público, considerando a necessidade de padronização dos materiais quanto à qualidade, especificações técnicas e compatibilidade entre os itens que compõem cada lote. Além disso, a contratação por lote favorece a gestão contratual, reduz custos operacionais de fornecimento e logística, assegura maior uniformidade dos produtos e amplia a competitividade entre fornecedores aptos a atender integralmente às exigências do certame, possibilitando a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, período considerado suficiente para atender às necessidades da Administração, observadas as oscilações do mercado e a imprevisibilidade do consumo efetivo dos materiais. A vigência poderá ser prorrogada, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e observados os requisitos previstos no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os itens a serem adquiridos possuem natureza divisível, são autônomos entre si e podem ser fornecidos independentemente, sem prejuízo da qualidade, da funcionalidade ou do atendimento das necessidades da Administração Municipal.

Dessa forma, o procedimento licitatório será realizado por item, solução que amplia a competitividade do certame, favorece a participação de maior número de fornecedores, inclusive de microempresas e empresas de pequeno porte, e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Além disso, o julgamento por item proporciona maior flexibilidade na gestão da Ata de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme as necessidades efetivas de cada Secretaria Municipal, evitando estoques desnecessários e a aquisição de quantitativos superiores aos efetivamente demandados.

Verifica-se, ainda, que o parcelamento não compromete a padronização dos uniformes, a gestão contratual ou a obtenção de economia de escala, uma vez que os produtos possuem especificações técnicas individualizadas e podem ser fornecidos de forma independente. Assim, a adoção do julgamento por item mostra-se a solução mais adequada para assegurar a observância dos princípios da economicidade, competitividade, eficiência, planejamento e do interesse público.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

- a) Garantir o fornecimento de uniformes com qualidade, durabilidade e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, observando os padrões praticados no mercado;
- b) Assegurar a realização de contratação eficiente, célere e economicamente vantajosa, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e do melhor interesse público;
- c) Manter o abastecimento contínuo de uniformes destinados aos servidores municipais, evitando descontinuidade no fornecimento e assegurando o adequado desempenho das atividades administrativas e operacionais;
- d) Promover a padronização da identificação visual dos servidores, contribuindo para a organização dos serviços públicos, o fortalecimento da imagem institucional e a segurança da população no reconhecimento dos agentes públicos;
- e) Atender às necessidades da Administração de forma planejada e contínua, possibilitando aquisições conforme a demanda efetiva, por meio do Sistema de Registro de Preços, reduzindo desperdícios e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá designar servidor(es) para atuar(em) como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao(s) servidor(es) designado(s) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, verificando a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, atestando o recebimento dos produtos, registrando eventuais ocorrências, adotando as medidas necessárias para a correção de inconformidades e promovendo a adequada gestão da Ata de Registro de Preços durante toda a sua vigência, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais e o atendimento ao interesse público.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Após análise da demanda, verificou-se que a presente contratação não possui dependência de outras contratações, tampouco está vinculada à execução de objetos correlatos ou interdependentes.

Dessa forma, sua realização pode ocorrer de forma autônoma, não sendo necessária a celebração de contratos acessórios ou complementares para o alcance dos resultados pretendidos, inexistindo qualquer condição que comprometa sua execução ou eficácia.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação deverá observar, sempre que aplicável, os princípios do desenvolvimento sustentável e as diretrizes de responsabilidade socioambiental previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas e aos critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos pela legislação vigente e pelos órgãos



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

competentes, cabendo aos licitantes comprovar, quando exigido no instrumento convocatório, a conformidade dos produtos com os requisitos ambientais aplicáveis. Além disso, deverão ser adotadas práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais, tais como a utilização de matérias-primas e processos produtivos ambientalmente adequados, a destinação correta de resíduos gerados durante a fabricação e o uso de embalagens que, sempre que possível, sejam recicláveis, reutilizáveis ou produzidas com materiais de menor impacto ambiental, sem prejuízo da qualidade, segurança e desempenho dos produtos fornecidos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos técnicos realizados, conclui-se que a presente contratação é tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável, atendendo de forma adequada às necessidades da Administração Municipal.

Sob o aspecto técnico, a solução proposta consiste na aquisição dos materiais por meio de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, modalidade amplamente consolidada no mercado e rotineiramente adotada pela Administração Pública para contratações dessa natureza. Trata-se de procedimento que proporciona segurança jurídica, ampla competitividade, eficiência na gestão das aquisições e maior racionalização dos recursos públicos.

Sob o aspecto operacional, a aquisição parcelada revela-se a alternativa mais adequada, considerando a imprevisibilidade do consumo ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo que os fornecimentos ocorram conforme a demanda efetiva da Administração, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo desperdícios e otimizando a gestão dos materiais.

Quanto ao aspecto econômico, a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior planejamento das aquisições, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas em razão da competitividade do certame e assegura maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, mostrando-se plenamente viável e recomendável para o atendimento das necessidades da Administração Municipal.

Monteiro Lobato, 24 de julho de 2026

Francinairde Nascimento dos Santos
RG: 30.119.837-2
CPF: 283.118.67
Técnica de Segurança do Trabalho

FRACINAIDE NASCIMENTO DOS SANTOS
Técnica de Segurança do Trabalho


AMAURY D. SILVA
Secretário de Administração